



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício n.º 0144/GAB/PRESIDENCIA/CMCO

Colorado do Oeste RO, 04 de Agosto de 2025

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
COLORADO DO OESTE RO

Assunto: *Devolução do Projeto de Lei nº 2.953/2025.*

Senhor Prefeito,

Atendendo o disposto no Artigo 121, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, procedemos a Devolução do Projeto de Lei nº 2.953/2025, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através do Ofício nº 272/2025/GAB, protocolado nesta Casa de Leis em 31 de Julho do corrente ano.

Todavia, vale citar que a devolução do Projeto em questão, tem por objetivo atender solicitação constante no Ofício nº 289/2025/GAB, protocolado em 04 de Agosto de 2025.

Respeitosamente,

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente do Legislativo Municipal
(assinado digitalmente)

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000
Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.leg.br
COLORADO DO OESTE - RO



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY DOS SANTOS MARTINS, VEREADORA PRESIDENTE**, em 04/08/2025 às 12:07, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **487743** e o código verificador **E8AD1272**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2953	31/07/2025	487143

Referência: [Processo nº 55-40/2025](#).

Docto ID: 487743 v1



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**



OFÍCIO Nº 272/2025/GAB

Colorado do Oeste - RO, 22 de julho de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO

Assunto: Projeto de Lei “Amigo Voluntário”

Senhora Presidente,

Vimos por meio do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, PROJETO DE LEI que *dispõe sobre programa de voluntariado, sem remuneração, com fundamento na Lei Federal n. 9.608/98, a ser iniciado neste Município de Colorado do Oeste.*

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, PROJETO DE LEI que *dispõe sobre programa de voluntariado, sem remuneração, com fundamento na Lei Federal n. 9.608/98, a ser iniciado neste Município de Colorado do Oeste.*

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de implementarmos no Município um programa de voluntariado nas escolas e outras instituições, com apoio pedagógico, limpeza, alimentação, entre outras, sem remuneração;

CONSIDERANDO a previsão legal na Lei Federal n. 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário;

É que o Signatário apresenta este Projeto de Lei e conclama aos Nobres Membros dessa Egrégia Casa de Leis para sua aprovação integral, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município quanto da sociedade.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de julho de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**



PROJETO DE LEI

**INSTITUI O PROGRAMA "AMIGO VOLUNTÁRIO" NO MUNICÍPIO DE
COLORADO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Programa "Amigo Voluntário" no Município de Colorado do Oeste – RO, com a finalidade de promover a participação cidadã em ações de interesse público, por meio de colaboração em atividades sociais, culturais, ambientais, educacionais, de saúde, esportivas, administrativas, tecnológicas, de infraestrutura e obras, agricultura e pecuária e outras de relevante interesse comunitário.

Art. 2º O Programa será executado por pessoas físicas que, mediante adesão formal, realizarão atividades de apoio aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem vínculo empregatício, podendo receber ajuda de custo, conforme disposto nesta Lei e no regulamento específico.

Art. 3º A ajuda de custo terá natureza indenizatória e destina-se ao ressarcimento de despesas com alimentação, transporte, comunicação ou outras vinculadas ao desempenho das atividades voluntárias.

§1º O Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário, de valor variável, a depender da frequência, quantidade de atividades que comprovadamente forem desempenhadas e horas no exercício.

§2º O recebimento da ajuda de custo a que alude o parágrafo anterior não gera vínculo empregatício, previdenciário ou de qualquer natureza trabalhista com a Administração Pública Municipal.

§3º O valor da ajuda de custo e o modo de cálculo a que alude o §1º serão definidos por Decreto do Poder Executivo, respeitada a disponibilidade orçamentária.





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**



Art. 4º A participação no Programa será formalizada mediante celebração de Termo de Adesão entre o Município de Colorado do Oeste e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto, as condições de seu exercício e sua validade.

Art. 5º Qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços junto aos diferenciados órgãos do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 22 de julho de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Amigo Voluntário	22/07/2025

ID: **484239**

CRC: **9F9FEB63**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Regiane Estefanny Castilho**

Criação: **22/07/2025 12:53:02** Finalização: **22/07/2025 13:00:37**

Processo



Documento



MD5: **6B3B0DD8AD290D7A246993EFE82BFB89**

SHA256: **3334A9FA2ED869C95F92A90AE0EDAE33F6AE34E69518749423593C8AFF06B701**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei Amigo Voluntário

INTERESSADOS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Colorado Do Oeste	RO	22/07/2025 12:58:51
-------------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	22/07/2025 12:59:06
--------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

23/07/2025 08:02:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 484239 e o CRC 9F9FEB63.



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2953	31/07/2025
ID: 487143		Processo
CRC: 5C5CC88A		Documento
Processo: 55-40/2025		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 31/07/2025 10:33:07	Finalização: 31/07/2025 10:49:09	
MD5: 6D8228570A68D8F8AC322A5160D34215		
SHA256: 30DFE87C03F35C424F62DE82149EEB6AB8212485507A06A5F86FD26A52DAA095		

Súmula/Objeto:

INSTITUI O PROGRAMA "AMIGO VOLUNTÁRIO" NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 31/07/2025 10:48:51

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS 31/07/2025 10:36:47

CIENTES

Sandra Ribeiro dos Santos Grey	31/07/2025 13:48:33
GILVAN ROCHA FILHO	01/08/2025 08:11:02
HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/2025 07:53:41
JAIR RAMOS DE SOUZA	03/08/2025 07:15:04
JOSE CARLOS DOS REIS	03/08/2025 14:45:44
Tatiane Inacio dos Santos	04/08/2025 07:36:05
LUCÉLIO FERREIRA QUIRINO	04/08/2025 07:40:49
ATAIDE RIBEIRO GONCALVES	04/08/2025 08:13:05
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES	04/08/2025 08:37:36
Ivandro Antonio Buzanello	04/08/2025 08:44:12
Gilmar Goncalves dos Santos	04/08/2025 08:48:04
FABIO DA SILVA SOUZA	04/08/2025 09:15:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 144 04/08/2025 487743

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 487143 e o CRC 5C5CC88A.